



MINISTÉRIO DA DEFESA  
SECRETARIA GERAL  
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO  
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS  
Estrada Contorno do Bosque s/nº - Sudoeste - Prédio Administrativo  
CEP 70.673-900 Brasília-DF  
Telefone: (61) 3966-2432

**PROCESSO:** 60550.010794/2018-52

**TERMO ADITIVO N° XX/2021/HFA**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 05/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS E A EMPRESA BSB MEDICAL ASSISTÊNCIA TÉCNICA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA EPP.**

A União Federal, por intermédio do **HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS**, Órgão do Ministério da Defesa, situado na Estrada Contorno do Bosque s/nº, Sudoeste/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 03.568.867/0001-36, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas do HFA, Senhor Coronel **ALEXANDER MARKEL COTA DINIZ RODRIGUES**, nomeado pelo Boletim Interno nº 130/HFA, de 12 de julho de 2021, inscrito no CPF sob o nº 905.213.667-04, portador da Carteira de Identidade nº 018433843-2 MD/EB, residente e domiciliado nesta Capital, em sequência designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a **BSB MEDICAL ASSISTÊNCIA TÉCNICA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.195.028/0001-70, sediada em QI 33 - Bloco A, Sala 103, Guará II - Brasília-DF, CEP 71.065-330, representada neste ato pelo Sr. **GLEIDSON JOÃO DO PASSO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 165.228, expedida pelo INI/DF, e inscrito no CPF sob o nº 067.770.311-20, de conformidade com o instrumento de procura arquivado na Seção de Contratos do Hospital das Forças Armadas, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo, celebrado com amparo no art. 65, § 2º, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Cláusula Décima Terceira do Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte do Contrato original e prevalecerão entre os contratantes em tudo quanto com ele se conformarem com as prescrições legais, regulamentares e administrativas que regem a matéria.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. Alterar o valor do contrato nº 05/2019 para suprimir a manutenção do equipamento Arco cirúrgico (arco em "C"), modelo: Cenos, Nº Série: 00750030077 e do Arco cirúrgico (arco em "C"), modelo: Cenos, Nº Série: 00750030078, constante no item 5, do grupo 3, do nº 1.3, do item 1, da cláusula primeira do aludido contrato (ID 1487964).

1.2. O valor do decréscimo, levando-se em conta o item anterior, será de **R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais)**, correspondente a 43,2243% do valor total contratado, e 67,6923% do item 5, do Grupo 3, devidamente acordado com a Contratada, consoante previsão exarada no art. 65 da Lei 8.666/93.

1.2.1. Em razão do percentual supramencionado, segue, no quadro abaixo, o quantitativo suprimido e respectivo valores:

Quadro Demonstrativo de Acréscimo e Supressão – Contrato 05/2019						
	Acréscimo	Supressão	Valor Anual Acrescido	Valor Anual Reduzido	Valor Mensal acrescido	Valor Anual Total do Contrato com a Supressão
<b>3º Aditivo</b>	XX	43,2243%	XX	R\$ 35.200,00	XX	R\$ 46.235,50

1.3. O valor anual estimado da contraprestação, considerando o item acima, passará de R\$ 81.435,50 (oitenta e um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos) para R\$ 46.235,50 (quarenta e seis mil duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme abaixo:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	CÓDIGO CATMAT / CATSERV	UNID MED	QTD TOTAL EQPTO	VALOR UNIT / MÊS / % DESC	VALOR TOTAL / ANO
3	5	<b>01 (um) Equipamento de raios-x marca Philips</b> - Aparelho de raios-X (móvel), modelo: Aquila, Nº Série: 933;	5428	SV	01	R\$ 1.400,00	R\$ 16.800,00
	6	Fornecimento e aplicação de partes/peças/acessórios, sob demanda.	151038	PEÇA	3463	15%	R\$ 29.435,50

"VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO"	R\$ 46.235,50
------------------------------	---------------

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da Dotação da Unidade Orçamentária: 52902 (Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas), do Programa de Trabalho: 05.302.0032.20XT.0001 – Manutenção dos Serviços Médico-Hospitalares – Nacional, Fonte 0118, PTRES 168701, tudo referente à Natureza da Despesa 33.90.39 – Serviços de Terceiros – constantes do Orçamento Geral da União/2021.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA prestará garantia financeira em conformidade com o disposto na cláusula sétima do contrato nº 05/2019, no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do novo valor do contrato, como forma de assegurar a plena execução do objeto pactuado, nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666/93.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo legal constante do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

## 5. CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

5.1. Com as alterações constantes das cláusulas anteriores ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do contrato original.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo firmadas.

Brasília, 18 de agosto de 2021.

Pela Contratante:

**ALEXANDER MARKEL COTA DINIZ RODRIGUES - Cel**  
Ordenador de Despesas do HFA

Pela Contratada:

**SEBASTIÃO AGUIAR DA FONSECA DIAS JUNIOR**  
REPRESENTANTE DA EMPRESA

Testemunhas:

**JULIANA BISINOTO BARRA**  
Chefe da Seção de Contratos

**PEDRO NUNES AMARAL - 1º Sgt**  
Gestor do Contrato 05/2019



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Bisinoto Barra, Chefe**, em 23/08/2021, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), o código verificador **3934874** e o código CRC **B18A8540**.